



LEI Nº 395/2020

Data: 05/03/2020

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 483,40 (quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos) no exercício financeiro de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº 395/2020.
C. Procópio, 05 de março de 2020.

Prefeito

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 483,40 (quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos) na seguinte dotação.:

Órgão: 06 Unidade: 01 Função: 10 Subfunção: 301 Programa: 7 Atividade: 2.365	Fundo Municipal de Saúde Fundo Municipal de Saúde Saúde Atenção Básica Promoção da Saúde <u>REQUALIFICAÇÃO DE UBS – REFORMA DE POSTOS – UBS VILA INDEPENDÊNCIA</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	3495	483,40
		Soma.....	483,40

Art. 2º Os recursos para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro com o id uso 3 antecedendo a fonte 495, no valor de R\$ 483,40 (quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).

3495 – Superávit financeiro – diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais e as operações de créditos a eles vinculados, ou seja, é a suficiência financeira após o fechamento final dos exercícios, é o dinheiro que ficou aplicado na conta específica do recurso, apurado em 31/12/2019.

Id Uso – O número 3 que antecede a fonte de recurso indicando que o recurso é oriundo de exercício anterior que ficou depositado na conta específica.

Art. 3º Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei Municipal 74/2017 de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão, conforme segue:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Subfunção: 301 Atenção Básica
Programa: 7 Promoção da Saúde
Atividade: 2.365 **REQUALIFICAÇÃO DE UBS – REFORMA DE POSTOS – UBS VILA INDEPENDÊNCIA**

Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
								Vinculados	Livres	Total	
2.365	Município	Requalificação de UBS - Reforma de Postos - UBS Vila Independência	10	301	3495		Unidade				
						2018		-	-	-	
						2019		-	-	-	
						2020		483,40	-	483,40	
						2021		-	-	-	
							Total	483,40	-	483,40	



Art. 4º Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei Municipal 355/2019 de 14/08/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, a seguinte meta:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Subfunção: 301 Atenção Básica
Programa: 7 Promoção da Saúde
Atividade: 2.365 **REQUALIFICAÇÃO DE UBS – REFORMA DE POSTOS – UBS VILA INDEPENDÊNCIA**

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
2.365	Requalificação de UBS – Reforma de Postos – UBS Vila Independência	Executivo	10	301	Serviços	3495	483,40
TOTAL DO ÓRGÃO						SOMA	483,40

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
 Promulgo nesta data a Lei nº 395/2020.
 C. Procópio, 05 de março de 2020.

 Prefeito

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2020.

Amin José Hannouche
 Prefeito

Cláudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município